

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3257
24 de março de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3258 de 24/03/2020) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: MOTO PEÇAS CIDADE DAS ROSAS.
Processo: 2148/2020 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Roçadeiras.
Valor: R\$ 16.723,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: UNISERP COMERCIO DE MAQUINAS, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
Processo: 1588/2020 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Materiais de Serralheria e Solda.
Valor: R\$ 16.940,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3258 de 25 /03/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
Processo:2430/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de manilhas e artefatos.
Valor: R\$ 213.325,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R D I MARMORES, GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo:2428/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de manilhas e artefatos.
Valor: R\$ 91.646,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo:2461/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de ferramentas e EPI'S.
Valor: R\$ 622,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA
Processo:2462/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de ferramentas e EPI'S.
Valor: R\$ 449,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R D I MARMORES, GRANITOS E MATERIAIS LTDA
Processo:2427/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Prestação de serviço de concreto usinado.
Valor: R\$ 57.735,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA
Processo:2431/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de artefatos de cimento.
Valor: R\$ 97.670,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo:2432/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de madeirite e compensado.
Valor: R\$ 2.615,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, com início em 21 de março de 2020, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 3,79 (tres reais e setenta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 23 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

3º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S500, com início em 20 de março de 2020, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 3,77 (tres reais e setenta e sete centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 20 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
 BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
 AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE
 ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER
 PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
 ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: ANA
 PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura,
 Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ
 HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde:
 FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio
 Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de
 Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
 Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA
 SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
 Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -
 Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-
 Secretária de Administração: PAULA REZENDE
 FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos
 Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA
 BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON
 MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ
 FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do
 Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:
 JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
 MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
 Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
 Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
 Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME
 ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA,
 OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
 CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
 WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU
 MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e
 Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora
 de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-
 Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de
 Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor
 de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
 RODRIGO BARSANO DE SOUZA

PORTARIA Nº 031/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

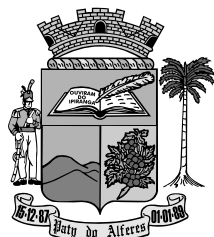
RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) Ana Celia dos Santos Francisco Pereira, matrículas n.º 57/10 Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha **Sofia dos Santos Pereira**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cotas do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 25/02/2020 A 22/08/2020)

Paty do Alferes, 24 de março de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



**PORTARIA Nº 033/2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de **LUTO**, ao(a) servidor(a) **Flaviana Pacheco Rosa**, matrícula n.º 1011/01, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, pelo falecimento da srª Jaco Gomes Rosa, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) – Esta Portaria, retroage seus efeitos em 14/03/2020 à 21/03/2020.

Paty do Alferes, 24 de março de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e três dias do mês de março de 2020, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério da Previdência Social- MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Reunião convocada para análise dos impactos da queda da renda variável no mês de março. Após análise dos ativos, ficou constatado que houve uma depreciação considerável nos fundos no mês de março. Após reunião virtual com o consultor de investimentos da consultoria Crédito e Mercado, o mesmo reforçou a opinião que para o não resgate dos fundos, apesar da grande volatilidade do mercado e explicou que o momento é de fazer novos aportes gradativos para fazer um preço médio da carteira. Desta forma, aproveitaremos a queda do valor da cota dos fundos e faríamos a reposição gradual de parte da desvalorização. Com isto, quando o mercado voltar a subir poderemos ter uma boa valorização do valor investido e uma recomposição da carteira. Diante dos fatos os membros resolver regatar o valor de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) do fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA e aplicar no fundo CAIXA FIC FIA AÇÕES MULTIGESTOR. Resolveram também que os próximos aportes deverão ser direcionados para fundos de ações que estejam com menor exposição na carteira, dando preferência a diversificação Encerrada a reunião, o Diretor - Presidente do Paty Previ que redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 1399/02

Carlos Midosi da Rocha
Membro 095/01

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

CONTRATO Nº 100/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 100/2020, celebrado com a empresa **ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a **MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, de acordo com a solicitação da secretaria de Agricultura, no valor total de R\$ 8.865,00 (Oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 101/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 101/2020, celebrado com a empresa **ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a **MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, de acordo com a solicitação da secretaria de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 817,00 (Oitocentos e dezessete reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6201 de 24 de Março de 2020

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.714,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.39	81	3208	R\$ 5.914,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.36	81	3521	R\$ 10.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.47	81	3522	R\$ 300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 16.714,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	4.4.9.0.52	81	3101	R\$ 5.914,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	81	3282	R\$ 10.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 16.714,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6202 de 24 de Março de 2020

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 56.800,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3608	R\$ 1.750,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3235	R\$ 40.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1842	R\$ 12.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3609	R\$ 2.250,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3610	R\$ 800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 56.800,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3143	R\$ 1.750,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3140	R\$ 40.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3141	R\$ 2.250,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2096	R\$ 12.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3144	R\$ 800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 56.800,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6203 de 24 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.3.9.0.08	1	3225	R\$ 2.300,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3177	R\$ 5.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.800,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.05	1	3226	R\$ 2.300,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3151	R\$ 5.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.800,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6204 de 24 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.482,13 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGISTRO ENSINO FUND	3.3.9.0.08	37	3108	R\$ 2.295,97
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.3.9.0.08	37	3149	R\$ 186,16
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.482,13

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	37	2216	R\$ 2.482,13
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.482,13

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6.183 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes, e

CONSIDERANDO as indicações aprovadas durante a Audiência Pública realizada no dia 12 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**, para acompanhamento das diferentes fases do processo de revisão do Plano Diretor do Município:

I – Representantes Governamentais

- a) Daphne Waiandt de Almeida Iglesias Ribeiro, matrícula nº 1509/02 – Diretora de Planejamento, Controle e Acompanhamento;
- b) Thiago Vannier Peralta, matrícula nº 1253/02 – Secretário de Governo,;
- c) Nilton Pimentel Leite, matrícula 1280/02 – Assessor Executivo de Governo;
- d) Márcio Alexandre Carvalho Werneck, matrícula nº 1514/02 – Assessor Executivo de Turismo;
- e) Arthur Marques Fernandes Lisboa, matrícula nº 1268/02 – Administrador Distrital.

II – Representantes Sociedade Civil

- a) Gerceli Feitosa Barros;
- b) Thais Leal Pires;
- c) Daniel Freitas dos Santos;
- d) Daniel César Silva da Costa;
- e) Daniela Rosa da Silva.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento:

1. Acompanhar as oficinas locais, regionais e as audiências públicas, em todas as fases do processo;
2. Contribuir na construção coletiva do PDM;
3. Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático; e
4. Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 16 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1662/2020, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS E CONFECÇÃO DE CALÇADA DA RUA NELSON GONÇALVES (1º TRECHO) NO BAIRRO GOIABAL**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **VITÓRIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME**, NO VALOR DE R\$ 459.904,66 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUATRO MIL SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Paty do Alferes, 24 de Março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICO e HOMOLOGO O RESULTADO DA Tomada de Preço N.º 007/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1662/2020, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NA ESTRADA RODAGEM PATY-AVELAR, GRANJA CALIFÓRNIA – PATY DO ALFERES - RJ**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

ANDREWS CONSTRUÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ **575.209,20 (Quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e nove reais e vinte centavos).**

Paty do Alferes, 24 de Março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DA Tomada de Preço N.º 012/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1750/2020, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DA RUA NELSON GONÇALVES NO BAIRRO GOIABAL (PARTE 2)**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

VITÓRIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME, com o valor total de R\$ **225.188,15 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos).**

Paty do Alferes, 24 de Março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2683 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$504.238,57 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$540.988,57 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$504.238,57 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) e Crédito Adicional Especial no valor de R\$36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); totalizando o valor de R\$540.988,57 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º - Crédito Adicional Suplementar:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2261	MANUT.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.0.11	81	R\$ 40.050,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV.DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	81	R\$ 72.700,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2276	PMAQ	3.1.9.0.11	81	R\$ 67.038,57
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.14	81	R\$ 30.200,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	81	R\$ 54.750,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	81	R\$ 70.500,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.30	81	R\$ 4.600,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	81	R\$ 64.400,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	81	R\$ 50.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.14	81	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 504.238,57

§ 2º - Crédito Adicional Especial:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2782	REDE CEGONHA	3.3.9.0.39	81	R\$ 8.450,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2783	INFORMATIZAÇÃO DAS UBS	3.3.9.0.30	81	R\$ 15.300,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2779	GESTÃO DO SUS	3.3.9.0.39	81	R\$ 13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 36.750,00

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/64.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o Art. 2º está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Agência 4871	Conta 624008-5	Caixa Econômica Federal – 104	Saldo: R\$ 1.760.213,14
Agência 4871	Conta 600178-1	Caixa Econômica Federal – 104	Saldo: R\$ 0,02

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.760.213,16	Obrigações	R\$ 719.224,59
		Superávit	R\$ 1.040.988,57
Total	R\$ 1.760.213,16	Total	R\$ 1.760.213,16

§ 2º - O valor das suplementações atendidas corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 1.040.988,57
Valor de Suplementação regulamentado no Decreto 6.087 de 10/01/2020	R\$ 500.000,00
Valor de Suplementação para esta Lei	R\$ 540.988,57

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.684 DE 24 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$896.621,05 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 896.621,05 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	15	R\$ 896.621,05
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 896.621,05

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	R\$ 192.514,94
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.10.1216	CONSTRUÇÃO DE UBS EM ARCOZELO	4.4.9.0.51	15	R\$ 122.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.14	15	R\$ 60.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.32	15	R\$ 99.400,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	4.4.9.0.51	15	R\$ 115.886,51
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	4.4.9.0.52	15	R\$ 7,42
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1229	AQUIS. EQUIP P/ CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	4.4.9.0.52	15	R\$ 536,54
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	15	R\$ 19.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	15	R\$ 78.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.36	15	R\$ 56.223,95
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	15	R\$ 142.900,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.47	15	R\$ 9.444,80
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.92	15	R\$ 414,89
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.32	15	R\$ 292,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 896.621,05

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



LEI Nº 2682 DE 24 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$884.716,44 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 884.716,44 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.30	27	R\$ 250.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.39	27	R\$ 534.716,44
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.14	27	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 884.716,44

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	27	R\$ 884.716,44
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 884.716,44

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

